



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
Instituto de Previdência dos Servidores  
do Município de Icapuí – I C A P R E V



PREFEITURA DE  
**ICAPUÍ**  
No caminho do desenvolvimento

**PORTARIA Nº 007/2023.**

**Icapuí, 01 de fevereiro de 2023.**

**INCLUSÃO DE AJUSTES DE PROVENTOS DE PENSIONISTA.**

MARCOS JOSE FERREIRA NUNES, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Icapuí, no uso de suas atribuições legais:

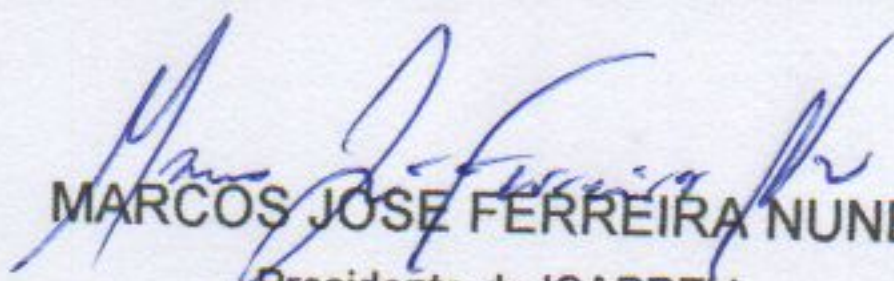
**RESOLVE:**

ARTIGO 1º- Ficam incluídos na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2023 deste instituto, os seguintes valores: diferença de proventos referente aos meses de agosto/2022 a janeiro/2023, o valor de R\$ 7.160,00 (sete mil, cento e sessenta reais); 13º Salário Proporcional(5/12), o valor de R\$ 623,92 (seiscentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos) e o valor de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), referente ao mês de fevereiro/2023, totalizando R\$ o valor de R\$ 9.085,92 (nove mil, oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme ato de concessão de benefício previdenciário nº 004/2023, de 01 de fevereiro de 2023, com efeitos financeiros retroativo a 06 de agosto de 2022, em conformidade ao art. 26 inciso I alínea a) da Lei Municipal de nº 479/2007, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 96/2022 combinados com os arts. 11, 12 inciso I e 13 inciso V alínea e) item 6 da Lei Complementar Municipal nº 96/2022, atendo-se ainda à disposição constitucional do art. 40 da CF/88, em favor da Sra. FRANCISCA MARIA COSTA BARRETO, e esta Portaria será publicada no endereço eletrônico <https://icaprev.com.br/publicacoes-oficiais/legislacao/icaprev/portarias/>.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – Ceará, ao 01 de fevereiro de 2023.

  
MARCOS JOSE FERREIRA NUNES  
Presidente do ICAPREV

PUBLICADO EM LOCAL PÚBLICO

23 / 02 / 2023



